



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº. 353/2020.

**DENONIMA “PRAÇA PEDRO FRANÇA, A PRAÇA
SITUADA A RUA ATAIDE PAULINO, PROXIMO
AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça situada a rua Ataide Paulino próximo ao cemitério municipal na sede do município de cacimbas, de “PRAÇA PEDRO FRANÇA”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cacimbas providenciará a posição da placa denominativa, na qual constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2020.


GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Cacimbas-PB
Protocolo Nº 18/2020
Data 18/03/20 Hora 17
Recebido(a) Geraldo Terto da Silva